



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n. 20/2019/PGSSM/MPC

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2019.

Ilustríssimo(a) Senhor(a)  
Responsável pela Zema Administradora de Consórcio Ltda.  
Rua Santa Cruz n. 85, Bairro Centro, Pratinha, MG  
CEP 38.960-000

Assunto: requisição de informações

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Responsável pela Zema Administradora de Consórcio Ltda.,

A fim de instruir o Inquérito Civil nº 109.2018.854, o Ministério Público de Contas requisita que essa instituição informe:

- se houve a tentativa de registro dos contratos de financiamento dos veículos abaixo listados no sistema SIREC, desenvolvido pela Infosolo Informática S/A, empresa credenciada pelo DETRAN/MG (Portaria n. 1440/2018):

Chassi	Data da tentativa de registro no SIREC - Infosolo Informática S/A	Data Registro Gravame	Data Registro Contrato
9BFZE16P988950847	28.01.2019, às 17:11	28/01/2019	28/01/2019
93HFB9640FZ213823	28.01.2019, às 15:59	28/01/2019	28/01/1900
9BGVP19HTSB200205	28.01.2019, às 18:16	28/01/2019	28/01/2019
9C2KC08108R092529	28.01.2019, às 16:23	28/01/2019	28/01/2019
9BWAG45U5JT101432	28.01.2019, às 16:45	28/01/2019	28/01/1900
935FCKFV88B508821	01.02.2019, às 17:57	01/02/2019	01/02/2019
9BD15844AD6819877	31.01.2019, às 19:06	31/01/2019	31/01/2019
93HFA65308Z241226	31.01.2019, às 17:58	31/01/2019	31/01/2019
8AGSA1910AR106027	31.01.2019, às 18:38	31/01/2019	31/01/2019
9C2MC4400JR022587	31.01.2019, às 18:23	31/01/2019	31/01/2019
9BRBL42E6E4785522	29.01.2019, às 18:58	29/01/2019	29/01/2019
9BWAA05W09P070350	29.01.2019, às 19:32	29/01/2019	29/01/2019

- se foi contratada a empresa Tecnobank Tecnologia Bancária S/A (CNPJ 09.016.926/0001-40) para realizar os registros dos contratos de financiamento dos veículos acima;



## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- se foi contratada a empresa B3 S/A – Brasil, Bolsa, Balcão (CNPJ 09.346601/0001-25) com a finalidade de intermediar o processo dos registros dos contratos de financiamento dos veículos acima.

Fixo o prazo de 10 (dez) dias para o cumprimento da diligência, consoante autoriza o art. 26 da Lei n. 8.625/1993.

Atenciosamente,

**Marcílio Barenco Correa de Mello**  
Procurador do Ministério Público de Contas (em substituição)

